

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=529, DE 29 DE AGÔSTO DE 1972.

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, nos têrmos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 28 de agôsto de 1972, conforme Resolução Nº=307/72.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-3.412,38-- (três mil, quatrocentos e doze cruzeiros e trinta e oito centavos).

§ Unico - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento restante de mão de obra na conclusão do Centro/Comunitário Urbando desta cidade.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão co bertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

V=EDUCAÇÃO E CULTURA

1-Ensino Primário 4000.61 DESPESAS DE CAPITAL

4100.61 Investimentos

4130.61 Equipamentos e Instalações

4131.61 Aquisição de um veículo-dot.140...... Cr\$-3.412,38.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 29 de agôsto de 1972.

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.

Antonio Gomes Serafim

SECRETARIO MUNICIPAL